TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2023.

TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A ENTIDADE SUBVENCIONADA **INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO,** doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO,** com sede na Rua Sete de setembro, 398, inscrita no CNPJ/MF sob n° 45.368.545/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. OMAR NAGIB MOUSSA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.843-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.132.038-13, e pela titular da **DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. CAMILA MICHELE RAMOS FEDEL PASSONI,** portadora da Cédula de Identidade nº 41.030.814-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 368.358.938-85, residente domiciliada na Rua Antônio Lerco, Nº202 – Bairro Nova Roma, na cidade de Santa Rosa de Viterbo /SP, e de outro lado a entidade subvencionada **INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL**, doravante designada simplesmente de **ENTIDADE,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.302.323/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº777, Centro, Ribeirão Preto/SP, neste ato representado por seu presidente **SR. VINICIUS BIAGI ANTONELLI**, portador da Cédula de Identidade nº 33.559.916-3 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 220.493.078-45, residente e domiciliado à Rua Luciana Mara Ignácio, Nº1025 – Ap.151, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo de Colaboração, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal Nº4612/2017, de novembro de 2017 e nas disposições contidas no Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE,** devidamente aprovado pela Diretoria Municipal celebrante, mediante estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do aditamento:

O presente Termo Aditivo Nº01/2014 tem como objetivo **prorrogar** pelo período de três meses, sendo de 01/01/2024 a 31/03/2024, o Termo de Colaboração Nº10/2023, conforme preconizado na cláusula 13ª (décima terceira) do termo de Colaboração Nº10/2023 e no Artigo 31, parágrafo VI do Decreto Municipal n°4612/17, sem alteração de qualquer objeto pactuado, visando a execução do Programa Municipal de Educação Ambiental, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, parte integrante deste Termo Aditivo.

HISTÓRICO (PRAZO POSSÍVEL DE PRORROGAÇÃO: 60 MESES)				
TERMO	VIGÊNCIA			PRAZO RESIDUAL DE PRORROGAÇÃO
	INICIAL	FINAL	DURAÇÃO DO CONTRATO	
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2023	01/10/2023	31/12/2023	03 MESES	57 MESES
ADITIVO Nº 01/2014 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2023	01/01/2024	31/03/2024	03 MESES	54 MESES

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor e da Previsão Orçamentária:

A previsão de reajuste para execução das atividades previstas neste termo é de até **R$216.634,20 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos**), recurso municipal, suportado orçamentariamente à conta da dotação 18.541.0048.2.170.3.3.50.39.01.100, autorizado pela Lei Municipal Nº5285/2023, de 12 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Liberação dos Recursos:

Os recursos de que se trata a cláusula anterior serão liberados em 03 (três) parcelas, antecipadamente, para execução do Plano de Trabalho pactuado, sendo a primeira até 10 (dez) dias após a assinatura do presente Termo Aditivo e as demais até o dia 10 (dez) de cada mês, em conformidade com o cronograma a seguir:

MESES	JAN/24	FEV/24	MAR/24	TOTAL
RECURSO MUNICIPAL	R$75.732,84	R$75.155,68	R$65.745,68	**R$216.634,20**

CLÁUSULA QUARTA
Da Vigência:

A prorrogação do prazo do presente Termo Aditivo será por três meses, com início em **01 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de março de 2024**, admitida a sua prorrogação pelo período inicialmente firmado no termo de colaboração originário, no limite de sessenta meses, havendo interesse público e mútuo consentimento.

CLÁUSULA QUINTA
Da Ratificação:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais clausulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem ajustados e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo de Colaboração em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e assinam abaixo.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA:08413203813
Assinado de forma digital por OMAR NAGIB MOUSSA:08413203813
Dados: 2024.01.04 16:08:20 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILA MICHELE RAMOS FEDEL PASSONI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VINICIUS BIAGI ANTONELLI:22049307845
Assinado de forma digital por VINICIUS BIAGI ANTONELLI:22049307845
Dados: 2024.01.11 18:13:02 -03'00'

VINICIUS BIAGI ANTONELLI
PRESIDENTE
INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Marcela Zerba
Chefe de Setor Municipal
de Secretaria Executiva
CPF: 406.429.148-42

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREF. MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 10/2023

ADITIVO(S) AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: 01/2024

OBJETO: Execução do Programa Municipal de Educação Ambiental, de forma complementar ao Plano de Governo do município, no âmbito da Diretoria municipal Meio Ambiente e da Diretoria Municipal de Educação, promovendo, na perspectiva interdisciplinar e intersetorial, ações socioambientais contínuas, além de implementar práticas ambientais sustentáveis e provocar a formação de uma cultura ambientalmente correta, de forma a abranger o maior número possível de pessoas através da capacitação de docentes, alunos da rede municipal de ensino fundamental e de pessoas da comunidade, atendendo, desta forma, às legislações ambientais das esferas Federal, Estadual e Municipal correlatas.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R$216.634,20 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) **EXERCÍCIO (1)**: 2024

ADVOGADO (2): DR. MAURICIO SOLIMENO RAPATONI **Nº OAB (2)**: 194.246 / SP

E-MAIL (2): juridico@santarosa.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: **OMAR NAGIB MOUSSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 084.132.038-13

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: **VINICIUS BIAGI ANTONELLI**
Cargo: Presidente
CPF: 220.493.078-45

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: **OMAR NAGIB MOUSSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 084.132.038-13
E-MAIL: omarnagib@santarosa.sp.gov.br
Assinatura: _____

OMAR NAGIB MOUSSA:08413203813
Assinado de forma digital por OMAR NAGIB MOUSSA:08413203813
Dados: 2024.01.04 16:08:43 -03'00'

Nome: **CAMILA MICHELE RAMOS FEDEL PASSONI**
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente
CPF: 368.358.938-85
E-MAIL: meioambiente@santarosa.sp.gov.br
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: **VINICIUS BIAGI ANTONELLI**
Cargo: Presidente
CPF: 220.493.078-45
E-MAIL: antonellivinicius@gmail.com
Assinatura: _____

VINICIUS BIAGI ANTONELLI:22049307845
Assinado de forma digital por VINICIUS BIAGI ANTONELLI:22049307845
Dados: 2024.01.11 18:13:31 -03'00'

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.